



PORTARIA Nº 447/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Institui o Manual de Adiantamentos para orientação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito do Município da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e as disposições da Lei Municipal nº 3188/2013, com fundamento nos artigos 60, 65, 68 e 69, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nas Instruções Consolidadas do E. Tribunal de Contas do Estado, e,

Considerando a necessidade de desenvolver e fomentar a desconcentração administrativa e financeira, orientando e padronizando a gestão de recursos orçamentários e a execução das despesas;

Considerando a necessidade de regulamentar a concessão, aplicação e prestação de contas de despesas realizadas em regime de adiantamento;

Considerando, ainda, que o instituto do adiantamento pode ser empregado para o atendimento de necessidades capazes de serem supridas de forma imediata, pelos diversos departamentos do Município;



RESOLVE editar o seguinte Ato:

Art. 1º - Fica aprovado o Manual de Adiantamentos, na forma do Anexo a esta Portaria, como material de orientação a todos os servidores do Poder Executivo Municipal da Administração Direta e Indireta, incluindo suas Autarquias, para utilização de recursos pelo regime de adiantamentos.

Art. 2º - Ficam mantidas as rotinas em vigor para os adiantamentos já deferidos até a data de publicação deste ato, aplicando-se o regramento estabelecido na presente portaria a partir do vencimento dos respectivos prazos de aplicação.

Art. 3 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

em 01 de setembro de 2017.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e publicada no Quadro de Atos Oficiais do Município em 1 de setembro 2017.

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO

Secretário de Administração